



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2169/2022, de 03/02/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 8.273,56 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 8.273,56 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

| | |
|---|-------------|
| 10 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | |
| 0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS | |
| 280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | RS 18,16 |
| 1156 - LEI ALDIR BLANC | RS 18,16 |
| 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE | RS 8.255,40 |
| 1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | RS 8.255,40 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 8.255,40 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1152)
- b) R\$ 18,16 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1156)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

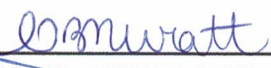


CLEONICE F. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA